

LEI Nº 995/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 172.200,00 (Cento e setenta e dois mil e duzentos) reais, destinado a reforço das dotações, a saber:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CAMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
7 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$. 1.500,00
SUB TOTAL DO LEGISLATIVO.....R\$. 1.500,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0401 - GABINETE DO SEC. E SERV. ADMINISTRATIVOS
04010412200042.005 - Manutenção dos Serv. Administrativos
30 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$. 5.000,00

0403 - DEPARTAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
0403 - 0412200042.010 - Manutenção de Divisão Prop. Municipais
43 - 3390.39.00 - Outros serviços de Terceiros PJ.....R\$. 40.000,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$. 45.000,00

0600 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0603 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
06031545100222.018 - Manutenção da Divisão de Urbanismo
70 - 3190.11.05 - Vencimentos/Salários dos Servidores.....R\$. 18.000,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$. 18.000,00

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESPORTO
0702 - FUNDO MUN. DES. ENS. FUND E VAL. DO MAGISTÉRIO
0702.1236100182.023 - Manutenção do Ensino Fundamental
94 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$. 48.000,00

0707 - DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
0704.1236100182.027 - Manutenção da Merenda Escolar
109 - 3190.11.05 - Vencimentos, Salários dos Servidores.....R\$. 7.200,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$. 55.200,00

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
0801.1030300152.031 - Manutenção do Posto de Saúde
122 - 3190.11.05 - Vencimentos, Salários dos Servidores.....R\$. 22.500,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0802.1030100132.029 - Manutenção do Fundo Mun. De Saúde
129 - 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$. 30.000,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$. 52.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$. 172.200,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das dotações abaixo discriminadas:

0600 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0604 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
0604.2678200322.019 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
74 – 3190.11.05 – Vencimentos, Salários dos Servidores.....R\$. 26.000,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$. 26.000,00

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – FUNDO MUN. DES. ENS. FUND / VAL. DO MAGISTÉRIO
0702.1236100182.022 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
88 – 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$. 70.000,00

0702.1236100182.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
92 – 3190.11.05 – Vencimento, Salários dos Servidores.....R\$. 76.200,00
SUB TOTAL DA SECRETARIA.....R\$.146.200,00
TOTAL GERAL DO CANCELAMENTO.....R\$.172.200,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2002.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal